



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

DECRETO N.º 075/98

“Dispõe sobre abertura de um Crédito Suplementar no valor de R\$ 202.500,00”.

A Senhora **NOÊMIA PRESSER NIEDERMEIER**, Prefeita Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas letras “B” e “C” do Artigo 4.º, da Lei Municipal n.º 1.097/98 de 20 de Janeiro de 1998.

DECRETA:

Artigo 1.º - Fica aberto no Orçamento corrente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 202.500,00 (Duzentos e Dois Mil e Quinhentos Reais) destinados a cobrir despesas com as seguintes dotações:

05	SECRETARIA DE OBRAS
06	GERÊNCIA DE COLETA DE LIXO E PRÓPRIOS MUNICIPAIS
10603282.38	Conservação de Praças, Parques e Jardins
3.1.1.1	Pessoal Civil.....R\$ 1.500,00
04	SECRETARIA DE FINANÇAS
02	CONTADORIA
03090402.32	Manutenção e Encargos com a Contadoria
3.1.1.1	Pessoal Civil.....R\$ 1.500,00
05	SECRETARIA DE OBRAS
07	GERÊNCIA DE SANEAMENTO
13764471.29	Construção e Ampliação da Rede de Água
4.1.1.0	Obras e Instalações.....R\$ 100.000,00
05	SECRETARIAS DE OBRAS
07	GERÊNCIA DE SANEAMENTO

13764471.29 Construção E Ampliação da Rede de Água
4.1.1.0 Obras e Instalações.....R\$ 100.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

Artigo 2.º - O presente Crédito será coberto com a anulação parcial da seguinte dotação:

05 SECRETARIA DE OBRAS
06 GERÊNCIA DE COLETA DE LIXO E
PRÓPRIOS MUNICIPAIS
11623472.39 Conservação e Manutenção dos Serviços de
Indústria
4.1.2.0 Equipamento e Material Permanente..R\$ 1.000,00

04 SECRETARIA DE FINANÇAS
02 CONTADORIA
03090402.32 Manutenção e Encargos com a Contadoria
4.1.2.0 Equipamentos e Material Permanente.R\$1.500,00

05 SECRETARIA DE OBRAS
02 COORDENADORIA DE IMPLANTAÇÃO E
CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS
16885342.45 Conservação de Estradas
3.1.2.0 Material de Consumo.....R\$ 100.000,00

05 SECRETARIA DE OBRAS
03 GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO DE
MÁQUINAS E VEÍCULOS
16885341.27 Aquisição de Máquinas e Equipamentos
Rodoviários
4.1.2.0 Equip. e Material Permanente.....R\$ 100.000,00

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia-MT., 01 de Dezembro de 1999

**NOÊMIA PRESSER NIEDERMEIER
PREFEITA MUNICIPAL**